



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.588, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Declara o aniversário do bairro Residencial Magalhães no Município de Marabá/PA no dia 29 de abril, passa a integrar a data no calendário oficial de eventos do Município de Marabá/PA como o "Dia do Bairro Residencial Magalhães", reconhece a festa do aniversário do bairro Residencial Magalhães como evento oficial, institui o evento como patrimônio histórico cultural imaterial do Município de Marabá/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o aniversário do Bairro Residencial Magalhães, no Município de Marabá-PA, a ser comemorado anualmente no dia 29 de abril, data esta que marca a fundação e o desenvolvimento histórico-social do referido bairro, e passa-se a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá-PA como o "Dia do Bairro Residencial Magalhães", destinado à celebração, valorização e promoção da história, cultura e identidade da comunidade local.

Art. 2º Fica reconhecido como evento oficial do Município a Festa de Aniversário do Bairro Residencial Magalhães, a ser realizada anualmente, com apoio do poder público municipal, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Fica instituído o evento como Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município de Marabá-PA, em razão de sua relevância para a memória, identidade e tradição do Bairro Residencial Magalhães e de seus moradores.

Art. 4º A comemoração da data poderá incluir atividades culturais, esportivas, educativas e de lazer.

Art. 5º Organizadas em parceria com a comunidade, associações de bairro, escolas, entidades culturais e o poder público municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de março de 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.588, DE 18 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 18.588, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Declara o aniversário do bairro Residencial Magalhães no Município de Marabá/PA no dia 29 de abril, passa a integrar a data no calendário oficial de eventos do Município de Marabá/PA como o "Dia do Bairro Residencial Magalhães", reconhece a festa do aniversário do bairro Residencial Magalhães como evento oficial, institui o evento como patrimônio histórico cultural imaterial do Município de Marabá/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o aniversário do Bairro Residencial Magalhães, no

Município de Marabá-PA, a ser comemorado anualmente no dia 29 de abril, data

esta que marca a fundação e o desenvolvimento histórico-social do referido bairro,

e passa-se a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá-PA

como o "Dia do Bairro Residencial Magalhães", destinado à celebração,

valorização e promoção da história, cultura e identidade da comunidade local.

Art. 2º Fica reconhecido como evento oficial do Município a Festa de

Aniversário do Bairro Residencial Magalhães, a ser realizada anualmente, com

apoio do poder público municipal, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Fica instituído o evento como Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial

do Município de Marabá-PA, em razão de sua relevância para a memória,

identidade e tradição do Bairro Residencial Magalhães e de seus moradores.

Art. 4º A comemoração da data poderá incluir atividades culturais,

esportivas, educativas e de lazer.

Art. 5º Organizadas em parceria com a comunidade, associações de

bairro, escolas, entidades culturais e o poder público municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta

de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelis Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA00BAF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/03/2026. Edição 3969

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famcp/>